



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2369, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a denominação de vias
públicas e dá outras providências*

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Luiz Isamu Sasaki**, a via localizada no entorno onde está sediada a Coopadap.

Art. 2º - Fica denominada **Rua Sebastião Alves Santana**, a via localizada no entorno onde está sediada a empresa Ferro Velho SG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo MG, 24 de outubro de 2019.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal